



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE COMANDO E CONTROLE INTEGRADO

Edital PE: 9073/2026
Processo origem: 25/1200-0000494-1
Tipo: Solicitação de Manifestação - Análise de proposta
Objeto: Tornezeleira eletrônica – Monitoramento do agressor Lei Maria da Penha
Data da análise: 25/05/2026

1 – DA SOLICITAÇÃO - PROPOSTA COMERCIAL E TÉCNICA IPQ:

A diligência em epígrafe saneou formalmente parte das pendências (atendimento parcial), das quais se pode mencionar:

- Indicação de marcas/modelos;
- Vinculação do DAV ao Samsung A07;
- Declarações do item 7.6.1;
- Descrição funcional da solução integrada.

Contudo, ao se perfazer nova análise, entende-se que a conformidade técnica integral da solução deverá ser objeto de validação na etapa própria de Prova de Conceito (POC), conforme previsto no instrumento convocatório.

2 – DA MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO

Em análise aos documentos apresentados pela licitante, esta Comissão Técnica apresenta o seguinte entendimento:



Pontos que foram corrigidos pela IPQ

- **Anuência/representação da Allied Universal (AUEM):** O novo documento traz uma declaração formal assinada por representante legal da AUEM, com procuração e apostilamento internacional, confirmando que a empresa IPQ está autorizada a comercializar, integrar e prestar assistência técnica das soluções da Allied Universal no Brasil. Resolvendo assim a pendência sobre ausência de vínculo formal, licenciamento e autorização de uso da marca e materiais.
- **Licenciamento e legitimidade de uso da solução SME:** A carta da AUEM confirma que a empresa IPQ pode usar o software, apresenta documentação técnica perante órgãos públicos e que terá suporte técnico contínuo. Assim, atende à exigência de comprovação de legitimidade de uso da plataforma.
- **Certificação ANATEL (DAV – Samsung):** O documento inclui um certificado de homologação da ANATEL para o modelo **SM-A165M/DS**, emitido em nome da Samsung Eletrônica da Amazônia. Portanto resolve a pendência anterior de ausência de homologação para o dispositivo DAV.

Pontos que permanecem sujeitos à Validação na POC ou passíveis de novas diligências

Tendo em vista o surgimento de dúvidas de ordem técnica bem como inconformidades pontuais, restitui-se a presente documentação à Comissão Especial de Licitações (CELIC), a fim de oportunizar à empresa os devidos esclarecimentos formais sobre os pontos questionados. Senão vejamos:

Especificação do DAV: No que se refere à substituição do DAV inicialmente indicado pelo modelo Samsung Galaxy A16, registra-se que, sob o aspecto técnico, o novo modelo informado aparenta atender ao requisito de câmera frontal mínima indicado no Termo de Referência, sem prejuízo da análise da autoridade competente quanto à admissibilidade procedimental da substituição em sede de diligência.

Tornezeira eletrônica SOLO3 GNSS: Não foi apresentado, nesta fase, certificado de homologação ANATEL específico da tornezeira eletrônica SOLO3 GNSS. Considerando a deliberação de que os demais itens e validações técnicas serão tratados na etapa de POC, tal comprovação deverá ser apresentada e verificada naquela fase, conforme previsto no instrumento convocatório.

Laudos técnicos da tornezeira: Não foram apresentados, nesta fase, laudos técnicos e relatórios comprobatórios relativos a material hipoalergênico, resistência mínima de 60 kgf, tolerância a interferências magnéticas/elétricas, ensaios em laboratório acreditado pelo INMETRO, precisão GNSS e demais requisitos técnicos correlatos. Tais documentos e comprovações deverão ser apresentados e avaliados na etapa da POC, se exigidos conforme o instrumento convocatório.

Idioma do SME: Apesar da documentação apresentada pela licitante quanto à autorização de uso da solução, não foi possível, nesta fase documental, comprovar integralmente que



toda a interface, documentação, relatórios, telas e recursos de ajuda do sistema estejam em português do Brasil, conforme previsto no Termo de Referência. Assim, tal requisito deverá ser verificado na etapa da POC, mediante demonstração prática e análise dos materiais operacionais apresentados.

3 – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão Técnica conclui que:


Diante do exposto, esta Comissão Técnica conclui que a resposta apresentada pela empresa IPQ saneou **parcialmente** as pendências apontadas na análise documental da proposta. Os demais requisitos técnicos e operacionais da solução, ainda passíveis de comprovação, poderão ser verificados, SMJ, em sede de diligências ou na etapa da Prova de Conceito (POC), sob critério de análise da CELIC, conforme previsto no instrumento convocatório.

Ressalta-se que toda proposta deverá observar integralmente as exigências constantes do Edital nº 9073/2026 e demais documentos que compõem o certame, cabendo à licitante demonstrar a conformidade da solução ofertada com os requisitos estabelecidos.

Dessa forma, resta oportuno fazer a ressalva de que esta Comissão Técnica limita-se à análise dos aspectos técnicos e documentais apresentados nos autos até o presente momento, nos termos das atribuições que lhe competem, submetendo os apontamentos e considerações acima à apreciação da autoridade competente, para as deliberações cabíveis quanto ao prosseguimento do certame.

É o parecer.

Porto Alegre, na data da assinatura eletrônica.

 <p>Documento assinado digitalmente CARLOS MAGNO DA SILVA VIEIRA Data: 09/06/2026 14:40:44-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p>	 <p>Documento assinado digitalmente ROBERTO FLORES NASCIMENTO Data: 09/06/2026 14:55:01-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p>
<p>Cel PM RR Carlos Magno da Silva Vieira</p> <p>Membro da Comissão</p>	<p>Maj PM Roberto Flores Nascimento</p> <p>Membro da Comissão</p>



Documento assinado digitalmente
gov.br **VALDOMIRO ELIAZAR DO AMARAL ARAUJO**
Data: 09/06/2026 15:09:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**2º SGT PM Valdomiro Eliazar do Amaral
Araujo**

Membro da Comissão

Documento assinado digitalmente
gov.br **MAGNO RIBEIRO ELIZALDE**
Data: 09/06/2026 14:50:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Magno Ribeiro Elizalde

ESPECIALISTA DE TI

Membro da Comissão

Documento assinado digitalmente
gov.br **MARCELO CRISTIAN TAVARES LIRA**
Data: 09/06/2026 15:06:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcelo Cristian Tavares Lira

ESPECIALISTA DE TI

Membro da Comissão

Documento assinado digitalmente
gov.br **JHONATAN LARANJEIRA AARON**
Data: 09/06/2026 15:39:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**SD BM Jhonatan Laranjeira Aaron Membro da
Comissão**